

Luciane Mancuso
Chefe de Divisão - DIMPS
Luciane Mancuso
RECEBIDO
23 06 2015



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA Nº 03/2013- SDPI**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE
OBRA DE MOTORISTA Nº 03/2013- SDPI, CELEBRADO
ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO, E A EMPRESA FORTE
SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 16º, 17º e 21º andares, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.958.591/0001-62, neste ato representada pelo seu Titular, Fábio de Oliveira Branco, com endereço profissional na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 16º e 17º andares, Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº. 1035883097 e do CPF/MF nº. 498.442.100-20, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME**, com sede na Rua Luzitana, 64, sala 02, Bairro Higienópolis, CEP 90520-080, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.454.361/0001-57, representada neste ato por seu Sócio, Marcio Pinheiro Prates, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 1357, apto 201, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90040-373, portador da Carteira de Identidade nº 1069505087, inscrito no CPF nº 949.191.940-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de motorista nº 03/2013- SDPI, regendo-se pelo Decreto Estadual nº 52.215, de 30 de dezembro de 2014, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como tratativas e autorizações constantes no processo administrativo nº 000480-2600/13-4, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo:

a) Alterar o preço mensal constante na **Cláusula Terceira** (Do Preço) do contrato de prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de motorista nº 03/2013 – SDECT, passando de R\$5.760,38 (cinco mil setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), para R\$6.221,28 (seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) a partir de 01 de janeiro de 2015 e R\$6.330,28 (seis mil trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos), a partir de 03 de abril de 2015 (primeiro dia após o transcurso de um ano da data da última repactuação);

Av. Borges de Medeiros, 1501 – 16º e 17º andares - Porto Alegre - RS - Brasil - CEP 90.119-900.
Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)



ML
RECEBIDO
DATA 021 07 15



b) Prorrogar o prazo de vigência fixado na **Cláusula Décima Primeira** (Dos Prazos) do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Mão de Obra de Motorista nº 03/2013–SDPI em 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2015;

c) Alterar a **Cláusula Décima Segunda** (Das Garantias) passando a vigorar com a seguinte redação:

Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão incluir nos editais de licitação e respectivos contratos celebrados com prestadores (as) de serviços continuados ou não que envolvam fornecimento de mão de obra exclusiva da contratada a exigência de prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art.56 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993.

A exigência de garantia de execução do contrato, nos moldes do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e três meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

I- A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de dez dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que, nos casos de contratação de serviços continuados de dedicação exclusiva de mão de obra, o valor da garantia deverá corresponder a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato;

II- A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro decorrentes de culpa ou de dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

III- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do inciso II deste artigo;

IV- A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no BANRISUL em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;

V- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

VI- O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993.

d) Alterar o Ato de Designação de Fiscal do Contrato constante no **Anexo IV** do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Mão de Obra de Motorista nº 03/2013–SDPI, passando a vigorar com a seguinte redação:

Av. Borges de Medeiros, 1501 – 16º e 17º andares - Porto Alegre - RS - Brasil - CEP 90.119-900.
Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)





ANEXO IV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO: 03/2013

Nº DO PROCESSO: PREGÃO – 14/2013- PROCERGS

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SDECT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar a servidora **Taís Bellaver**, Assessora Administrativa, ID 3497402, lotada na Divisão de Gestão de Instrumentos Administrativos – DGIA, como gestora do contrato.
2. Designar a servidora **Luciane Mancuso**, Agente Administrativa, ID 3495370, lotada na Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais – DIMPS, como fiscal técnica do contrato.
3. Designar a servidora **Greize Pohlmann**, Assessora Administrativa, ID 3502910, lotada na Divisão de Gestão de Instrumentos Administrativos – DGIA, como fiscal administrativa do contrato.

Fábio de Oliveira Branco
Secretário de Estado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente termo aditivo terá eficácia a partir da Súmula publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes de comum acordo ratificam todas as demais cláusulas e condições, constantes no Contrato de prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de motorista nº 03/2013- SDPI, firmado em 23 de julho de 2013, naquilo em que não colidir com o presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 01 de *Julho* de 2015.

Fábio de Oliveira Branco,
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia.

Marcio Pinheiro Prates,
Sócio da empresa Forte Sul
Serviços Terceirizados Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Assunto: PORTARIA
Expediente: 000878-31.00/15-4

PORTARIA Nº025/2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente supramencionado, DESIGNA os servidores JEANA DE CARVALHO RODRIGUES, ID:3638995/02, TIELE ANSELMI ALVES PRETTO, ID:3495647/01 e EDUARDO UBEL OSLAJ, ID: 4228690/01 a, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância a fim de apurarem os fatos apontados no processo administrativo nº 000878-31.00/15-4. A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo prorrogar por igual prazo, para a apresentação do Relatório Conclusivo, à contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, Porto Alegre, 26 de Junho de 2015.

Tarcísio José Minetto
Secretário de Estado Desenvolvimento Rural e Cooperativismo.

Codigo: 1497964

SÚMULAS

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO SELO SABOR GAÚCHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO no uso de suas atribuições, torna público as autorizações de uso do selo de marca de certificação Sabor Gaúcho.

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo - SDR e agroindústrias abaixo denominadas AUTORIZATÁRIA.

AUTORIZATÁRIA	MUNICÍPIO	NÚMERO CADASTRO	DATA ASSINATURA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
AGROIND. IOLMAR E LOURDES E CHIODELLI	CAMPINAS DO SUL	13.010/11	26/01/2015	001328-3100/15-1
AGROINDÚSTRIA KUNTZLER ALIMENTOS	CAMPO NOVO	28.072/14	27/01/2015	001320-3100/15-0
ACOPACHIM	DILERMANO AGUIAR	03.055/13	10/02/2015	001410-3100/15-6
AGROINDÚSTRIA ELY DOCES E CONSERVAS	ESTRELA	21.106/13	12/03/2015	001323-3100/15-8
AGROINDÚSTRIA FRUTOS DO CAMPO	JÓIA	12.059/13	20/02/2015	001325-3100/15-3
AGROIND. FAMILIAR L E DALLA COSTA	VISTA ALEGRE DO PRATA	16.136/13	26/02/2015	001322-3100/15-5
AGROINDÚSTRIA BATTISTI	PROGRESSO	21.037/12	04/02/2015	001411-3100/15-9
AGROINDÚSTRIA MC DOCES E RAPADURAS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	06.004/12	25/05/2015	001733-3100/15-2
AGROINDÚSTRIA PROPERIDADE	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	06.011/13	06/05/2015	001324-3100/15-0
AGROINDÚSTRIA ROZNIESKI	SANTO ANTONIO DO PALMA	15.063/14	23/02/2015	001326-3100-15-6
AGROINDÚSTRIA CASA DA LINGUIÇA ANTONY	SÃO FRANCISCO DE PAULA	07.037/13	25/02/2015	001327-3100/15-9
AGROINDÚSTRIA RAIZES DA AGUA BOA	SÃO PEDRO DO SUL	03.022/14	18/02/2015	000933-3100/15-1
AGROINDÚSTRIA TACHO DOCE	SÃO PEDRO DO SUL	03.024/12	22/04/2015	001691-3100/15-0
AGROINDÚSTRIA APIARIOS PINTO	SAPIRANGA	19.016/12	27/05/2015	000935-3100/15-7
AGRINDÚSTRIA FAMILIA DEBEROFSKI	SAPIRANGA	19.024/13	29/05/2015	000940-3100/15-5
AGRINDÚSTRIA EMBUTIDOS ROJAHN	SAPIRANGA	19.017/12	27/05/2015	001736-3100/15-0
AGROINDÚSTRIA DA AGRI. FAMILIAR CHEIRO DA MATA	SEBERI	09.025/12	30/04/2015	001735-3100/15-8
AGROINDÚSTRIA PRANKE	SINIMBU	20.103/13	05/05/2015	001734-3100/15-5
AGROINDÚSTRIA LILIANE HEINRICH	TIO HUGO	23.040/14	26/02/2015	001321-3100/15-2
AGROINDÚSTRIA DE MELADOS SENTINELA	TIRADENTES DO SUL	28.059/13	04/02/2015	000942-3100/15-0

Prazo: Conforme cláusula quarta da Autorização de uso de marca, terá vigência de até 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

Porto Alegre, 1 de Julho de 2015.

TARCÍSIO JOSÉ MINETTO
Secretário de Estado

Codigo: 1497969

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIO DE ESTADO: FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17ª e 21ª andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 000480-2600/13-4

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2013/020789

CONTRATANTE: Secretaria Desenv Econômico Ciência Tecnologia, CONTRATADO: Forte Sul Serviços Terceirizados Ltda; OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de 02(dois) postos de motoristas, com habilitação na Categoria ?B7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira, podendo variar o horário e a carga horária, conforme necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento, conforme Anexo 1 - Termo de Referência; OBJETO DO ADITIVO: a)Alterar o preço mensal constante na Cláusula Terceira (Do Preço) do contrato de serviço de motorista nº 03/2013?SDECT, passando de R\$5.760,38, para R\$6.221,28 a partir de 01/01/2015 e R\$6.330,28, a partir de 03/04/2015 (primeiro dia após o transcurso de um ano da data da última repactuação); b)Prorrogar o prazo de vigência fixado na Cláusula Décima Primeira (Dos Prazos) do Contrato de Serviço de Fornecimento de nº 03/2013?SDPI em 12, a contar de 25/07/2015; c) Alterar a Cláusula Décima Segunda (Das Garantias)cf. texto do Termo Aditivo.; VALOR: R\$ 6.330,28 (Mensal)

Codigo: 1498461

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 000560-2552/15-0
Nome: Floriseu Ciochetta
Id.Func./Insculo: 3008550/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa V - H
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Material de Saneamento

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: JOINVILLE/SC e SUMARÉ/SP
Período de afastamento: 29/06/15 a 11/07/15
Evento e justificativa: Realizar inspeção de recebimento de materiais de saneamento destinados à CORSAN e ao DMAE, nas instalações da TIGRE S/A e MEXICHEM/AMANCO.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1498462